



PORTARIA Nº 2.550/2021

Publicado

Ativo

em

03 / 02 / 2021

Defere pedido de prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Camila Mello Sant'Ana no Processo Administrativo nº 000580/2021 (fl.02), e a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação através do Despacho de fl. 08;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI, c/c o art. 95, § 1º, da Lei Complementar nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela servidora **CAMILA MELLO SANT'ANA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.641.797 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 100.221.627-39, filha de Luiz Cezar Sant'Ana e Regina Mello Sant'Ana, residente e domiciliada na Rua Rio Novo, nº 221, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 31/01/2021.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **31 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal